



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº
006/2021**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2021

PROTOCOLO Nº 8484/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.051/0001-76, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **FABIOLA ALVES DA SILVA**, conforme termo de posse, e a **ADV – VIVA LEGAL - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE VOTORANTIM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Monte Alegre, 470, Centro Votorantim /SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.729.156/0001-70, neste ato representada pela Presidente, Sra. **MARIA LUIZA DA SILVA FRIAS**, conforme atos constitutivos da entidade, designada simplesmente como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e convenicionado, e resolvem aditar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor global do presente Termo de Colaboração, no percentual de **20,00%**.
- 1.2 O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final incluindo seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica alterado o valor mensal do presente Termo de Colaboração, passando de **R\$ 119.204,22 (cento e dezenove mil, duzentos e quatro reais e vinte e dois centavos)** para **R\$ 137.540,74 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)**, conforme o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.118.3.3.50.39.00-0024



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

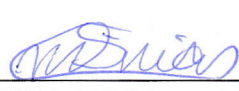
CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.
4.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 25 de setembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM**
Fabíola Alves da Silva
Prefeita Municipal



**ADV – VIVA LEGAL - ASSOCIAÇÃO
DOS DEFICIENTES DE
VOTORANTIM**
Maria Luiza da Silva Frias
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Justino Bueno da Silva

Nome: Rafael Tavares